

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO** CONVOCADA POR INTERMÉDIO DE EDITAL CONSTANTE DO JORNAL **DIÁRIO DA REGIÃO EDIÇÃO DO DIA 05 DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) – PÁGINA 2D – E REALIZADA NO DIA 20 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NA SEDE DA ENTIDADE, SITA NA RUA IDAIR LOPES – NÚMERO 895, BAIRRO AEROPORTO, NA CIDADE DE JALES/SP** para fins de apresentação, deliberação, discussão e votação das seguintes **PROPOSTAS/ASSUNTOS/TEMAS** constantes da ordem do dia, quais sejam : **A-)** Redação das Atas das Assembleias anteriores. **B-)** Pautas de Reivindicações para início das negociações coletivas da data-base 2024/2025 a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou seus REPRESENTANTES SINDICAIS. **C-)** Fontes de sustentação financeira do Sindicato (custeio sindical) incluindo-se, porém não se limitando às naturezas das contribuições, estipulação de valores, percentuais, vencimentos, formas de pagamento, arrecadação, desconto em folha, isenções, base de incidência, abrangência, direito de oposição. **D-)** Autorização à Diretoria do SINDICATO para negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. **E-)** Outros assuntos de interesse.

Aos 20 dias o mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na Sede do **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região**, sita na Rua Idair Lopes – número 895, Bairro Aeroporto, na cidade de Jales/SP, reuniram-se os empregados em empresas de **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANOS, SUBURBANOS, RODOVIÁRIOS, TURISMO E FRETAMENTO, DE TRANSPORTE DE CARGAS** (exceto os dos setores Administrativos, Trabalhadores em Escritórios, Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional que possuam representação própria), bem como, na condição de **CATEGORIA DIFERENCIADA – ARTIGO 511 § 3º da CLT** – os trabalhadores celetistas que exerçam as funções de **MOTORISTAS, AJUDANTES DE MOTORISTAS, TRATORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS** empregados em **EMPRESAS DOS DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADE (INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, LOGÍSTICA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, COMUNICAÇÃO, DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO, DO COMÉRCIO ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL,**

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

**DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, LOGÍSTICA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA, EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO, EMPRESAS DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO E AS QUE LHEM PRESTAM SERVIÇOS** sediados nos municípios de Jales, Aparecida D'Oeste, Dirce Reis, Dolcinópolis, Marinópolis, Mesópolis, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Populina, Santa Albertina, São Francisco, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil que atenderam à convocação realizada por intermédio de EDITAL CONSTANTE DO JORNAL **DIÁRIO DA REGIÃO EDIÇÃO DO DIA 05 DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) – PÁGINA 2D** para fins de apresentação, deliberação, discussão e votação das seguintes **PROPOSTAS/ASSUNTOS/TEMAS** constantes da ordem do dia, quais sejam : **A-**) Redação da Ata da Assembleia anterior. **B-**) Pautas de Reivindicações para início das negociações coletivas da data-base 2024/2025 a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou seus REPRESENTANTES SINDICAIS. **C-**) Fontes de sustentação financeira do Sindicato (custeio sindical) incluindo-se, porém não se limitando às naturezas das contribuições, estipulação de valores, percentuais, vencimentos, formas de pagamento, arrecadação, desconto em folha, isenções, base de incidência, abrangência, direito de oposição. **D-**) Autorização à Diretoria do SINDICATO para negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. **E-**) Outros assuntos de interesse. Fazendo uso da palavra o Companheiro José Roberto Duarte da Silveira, Presidente do Sindicato, saudou a todos e adotou as seguintes providências preliminares : **-)** indicou Crisdaiiane Nunes para atuar na condição de Auxiliar determinando que coletasse as assinaturas dos presentes à assembleia em listas antecipadamente elaboradas pela Diretoria do Sindicato; **-)** nomeou a mim Adivaldo Caldeira da Silva (Diretor do Sindicato), para o cargo de Secretário dos Trabalhos solicitando que tomasse todas as notas para a posterior lavratura da competente ata; **-)** nomeou o Senhor Jesus Mariano de Castro (também Diretor do Sindicato) para o cargo de Escrutinador. Na sequência, fazendo uso da palavra, disse o Senhor Presidente : **-)** que saudava, mais uma vez, a todos agradecendo o comparecimento. Dando início aos trabalhos propriamente ditos pediu o senhor presidente ao senhor Escrutinador a contagem das assinaturas lançadas nas listas de presença com o objetivo de se verificar o quórum e uma vez realizada a aferição foi constatada a presença de número suficiente de trabalhadores. Uma vez apurado o número de obreiros presentes à assembleia declarou o senhor Presidente que a sessão poderia se realizar em segunda convocação, declarando-a oficialmente instalada às 18:00 (dezoito horas) e pedindo a mim, Secretário dos Trabalhos, fosse procedida à leitura do Edital de Convocação no que foi de plano atendido. Prosseguiu o senhor Presidente com seu pronunciamento dizendo : **-)** que adentrando aos assuntos

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

constantes da ordem do dia deu início o senhor Presidente do Sindicato às discussões relativas ao tema constante da letra **“A”** do edital de convocação que diz respeito à **Redação da Ata da Assembleia anterior;** -) que neste tópico seriam lidos e colocados em votação o texto da ata da assembleia anterior; -) que solicitava à mim, Secretário dos Trabalhos, fossem lida a ata da assembleia anterior no que foi de plano atendido; -) que uma vez finalizada a leitura da ata da sessão anterior a palavra foi franqueada àqueles que pretendessem dela fazer uso para debates. Registraram-se manifestações diversas de trabalhadores em sua grande maioria no sentido de aprovar o texto da ata da assembleia anterior consoante leitura realizada em plenário por mim Secretário dos Trabalhos. Findas as manifestações retomou a palavra o Senhor Presidente e disse : -) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da proposta de aprovação da ata da Assembleia anterior; -) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposição deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Findas as discussões em torno da letra **“B”** do edital de convocação que trata das **Pautas de Reivindicações para início das Negociações Coletivas da data-base 2024/2025 a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou seus REPRESENTANTES SINDICAIS.** Disse o Senhor Presidente : -) que os salários estavam defasados em razão da inflação no período compreendido entre maio/2023 e abril/2024; -) que a projeção para a inflação no intervalo era de 3,5 % aproximadamente; -) que a sugestão da direção do Sindicato para o percentual de reajuste a ser reivindicado da classe patronal a partir do mês de maio de 2.024 era o correspondente ao percentual apurado pelo INPC/IBGE do período anterior além de aumento real de 5 % dos salários, percentual este a ser aplicado sobre o salário já reajustado, para todos os funcionários, independente de cargo ou função; -) que a Diretoria do Sindicato havia elaborado minutas contendo propostas de pautas de reivindicação específicas com itens econômicos e sociais para os seguintes seguimentos : - Para os empregados em empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal; - Para os empregados em empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano; - Para os empregados em empresas de Transporte por Fretamento e Turismo; - Para os empregados em Usinas, Companhias Agrícolas e Destilarias de álcool; - Para os empregados em empresas de transportes de Cargas Secas, Molhadas e Inflamáveis, Comércio, Construção Civil, Terraplanagem e Indústrias; -) que solicitava à mim, Secretário, que procedesse à leitura de cada uma das pautas no que foi de pronto atendido; -) que determinava a mim Secretário anexasse cópia de cada uma das pautas de reivindicação à ata a ser lavrada para que dela passassem a fazer parte integrante; -) que após o término da leitura de cada uma das pautas disse o senhor Presidente que o tema estava aberto às manifestações dos trabalhadores. Vários Companheiros manifestaram-se registrando seu total e incondicional apoio para fins de aprovação das

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

propostas de pautas de reivindicação. Finalizados os pronunciamentos o Senhor Presidente, fazendo novamente uso da palavra disse : -) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da proposta de aprovação das pautas de reivindicação para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2024), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou suas REPRESENTANTES SINDICAIS; -) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Uma vez esgotado o tema da letra “B” do anúncio convocatório, abriu o Senhor Presidente as discussões acerca da letra “C” que concerne às **Fontes de sustentação financeira do Sindicato (custeio sindical) incluindo-se, porém não se limitando às naturezas das contribuições, estipulação de valores, percentuais, vencimentos, formas de pagamento, arrecadação, desconto em folha, isenções, base de incidência, abrangência, direito de oposição.** Manifestou-se o Senhor Presidente dizendo : -) que a razão de ser do Sindicato dos Motoristas de Jales são os trabalhadores que fazem parte das categorias profissionais por ele representadas; -) que para fazer face às despesas decorrentes de suas atividades o Sindicato necessita das contribuições de todos os seus representados sejam eles filiados ou não; -) **que recentemente o Supremo Tribunal Federal julgou a ARE 1018459 consagrando a seguinte tese : “É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição.”;** -) **que tal decisão é uma vitória da classe trabalhadora pois consagra o princípio da solidariedade, um dos principais nortes de todas as atividades sindicais;** -) que os custos necessários para se colocar em prática a campanha salarial destacando-se dentre eles publicação de editais, mobilização de diretores, assessores e funcionários para participação em assembleias e reuniões de negociação com a classe patronal e trabalhadores, combustível e manutenção de veículos destinados aos deslocamentos para as cidades componentes da base territorial dentre outros, são expressivos e vultuosos; -) que para fazer face às despesas decorrentes não só da campanha de data base mas também daquelas destinadas à manutenção e ampliação das ações sindicais diversas, dos benefícios e convênios já existentes e ainda daqueles que poderão vir a ser implantados e implementados, a entidade necessita da contribuição assistencial a ser descontada dos laboristas; -) que disposições contidas no texto da lei 13467/2017 conhecida como Lei da Reforma Trabalhista mormente aquelas que tratam da contribuição sindical tiveram impacto negativo direto na receita das entidades sindicais; -) que foram afetados por tais modificações não apenas as entidades sindicais de primeiro grau mas também toda a organização sindical brasileira, inclusive a federação à qual o sindicato é filiado; -) que será necessário que a classe trabalhadora discuta e encontre alternativas para a redução

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

da receita afim de que não seja comprometido o trabalho desenvolvido bem como a representatividade; -) que tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades sindicais para a data base 2024/2025, os custos decorrentes da respectiva campanha e ainda com o objetivo de se garantir a sobrevivência da entidade e recursos para seus diversos programas a proposta formulada pela Diretoria do Sindicato a título Contribuição Assistencial é a seguinte : CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2024/2025. I-) PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2024 A ABRIL/2025. II-) BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. III-) VIGÊNCIA = DE MAIO/2024 A ABRIL/2025. IV-) ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. V-) Autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento = Os trabalhadores, de modo coletivo e em assembleia, autorizam o desconto em folha de pagamento nos termos do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal e artigo 462 da CLT. VI-) Desconto e repasse = As Empresas promoverão os descontos em folha de pagamento e os respectivos repasse dos valores ao Sindicato. VII-) DIREITO DE OPOSIÇÃO. VII.1-) PRAZO = ATÉ 20 DIAS DEPOIS DO RECEBIMENTO DO PAGAMENTO COM DESCONTO. VII.2-) FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR EM MODELO A SER FORNECIDO PELA ENTIDADE E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. VII.3-) LOCAL = EXCLUSIVAMENTE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. VII.4-) PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. VII.5-) PESSOA AUTORIZADA A REDIGIR E ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = SOMENTE O PRÓPRIO TRABALHADOR. VII.6-) COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO OBREIRO Opositor NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA DATA EM QUE MANIFESTAR OPOSIÇÃO AO DESCONTO UTILIZANDO-SE APENAS DE CÓPIA AUTÊNTICA DE SUA VIA DO DOCUMENTO REGULARMENTE PROTOCOLADO E CHANCELADO PELO SINDICATO. VII.7-) RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. VII.8-) DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS. -) que o tema estava aberto para manifestações e debates. Vários Companheiros se pronunciaram dizendo, em comum, que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente era a mais adequada e coerente. Encerrados os pronunciamentos e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra manifestou-se o Senhor Presidente dizendo que iniciaria

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2024/2025. I-) PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2024 A ABRIL/2025. II-) BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. III-) VIGÊNCIA = DE MAIO/2024 A ABRIL/2025. IV-) ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. V-) Autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento = Os trabalhadores, de modo coletivo e em assembleia, autorizam o desconto em folha de pagamento nos termos do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal e artigo 462 da CLT. VI-) Desconto e repasse = As Empresas promoverão os descontos em folha de pagamento e os respectivos repasse dos valores ao Sindicato. VII-) DIREITO DE OPOSIÇÃO. VII.1-) PRAZO = ATÉ 20 DIAS DEPOIS DO RECEBIMENTO DO PAGAMENTO COM DESCONTO. VII.2-) FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR EM MODELO A SER FORNECIDO PELA ENTIDADE E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. VII.3-) LOCAL = EXCLUSIVAMENTE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. VII.4-) PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. VII.5-) PESSOA AUTORIZADA A REDIGIR E ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = SOMENTE O PRÓPRIO TRABALHADOR. VII.6-) COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO OBREIRO Opositor NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA DATA EM QUE MANIFESTAR OPOSIÇÃO AO DESCONTO UTILIZANDO-SE APENAS DE CÓPIA AUTÊNTICA DE SUA VIA DO DOCUMENTO REGULARMENTE PROTOCOLADO E CHANCELADO PELO SINDICATO. VII.7-) RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. VII.8-) DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS. -) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela **esmagadora maioria** dos presentes sendo proclamado o resultado. Prosseguindo com seu relato, disse o senhor presidente : -) que ainda no bojo das discussões em torno da letra “C” do edital gostaria de trazer à baila uma outra questão relacionada ao custeio das atividades sindicais com o objetivo de se debater e definir fontes alternativas; -) que da forma como já havia dito a arrecadação da entidade vinha sofrendo sensível redução; -) que a receita gerada apenas pelas mensalidades

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

associativas e contribuição assistencial não serão suficientes para a entidade se manter, promover campanhas salariais e investir em programas sociais para a categoria; -) que é anseio dos trabalhadores que o Sindicato, desde que respeitada sua capacidade financeira, busque implementar cursos de treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais; -) que em razão da redução de receita já detectada e que poderá vir a ser agravada, a vontade dos trabalhadores no sentido de que venham a ser colocadas em prática as medidas citadas anteriormente poderá restar comprometida; -) que em razão de todas estas circunstâncias e considerando-se que a Convenção 155 da OIT, ratificada pela República Federativa do Brasil em 1992, estabelece que constitui dever empresarial o aprimoramento contínuo da segurança no trabalho a fim de implementar novas técnicas que evitem a ocorrência de infortúnios garantindo a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, sejam empregados ou terceirizados, hipótese que se alinha com as responsabilidades sociais de representantes dos obreiros e também da classe patronal a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para os Companheiros, para debates e votação, a proposta de aprovação da seguinte cláusula a ser inserida na pauta de reivindicações já aprovada, qual seja : “Contribuição de responsabilidade social : As empresas, às suas expensas, contribuirão diretamente para com o Sindicato Profissional com o objetivo de propiciar treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais, com o valor equivalente a 1,0% (um por cento) ao mês de sua folha de pagamento de salários, sendo que 90% (noventa por cento) do valor arrecadado será destinado ao Sindicato Profissional e 10% (dez por cento) para a Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo. Os valores decorrentes desta contribuição serão recolhidos em favor das respectivas entidades beneficiárias até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de pagamento de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês; multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE.”; -) que da forma como se observa de tal modalidade contributiva, se aprovada, será destinado percentual à Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários do Estado de São Paulo objetivando o equilíbrio de suas contas que se encontram defasadas face a redução de receita que ela também vem experimentando; -) que a matéria estava aberta aos debates. Dezenas de obreiros se manifestaram aplaudindo a atitude da direção do Sindicato em apresentar tal proposta para discussão aduzindo que em outras categorias esta contribuição já existe e que a mesma tem trazido incontáveis benefícios aos trabalhadores. Finalizadas as manifestações e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente : -) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : “Contribuição de responsabilidades social : As empresas, às suas expensas, contribuirão diretamente para com o Sindicato Profissional com o objetivo de propiciar treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais, com o valor equivalente a 1,0% (um por cento) ao mês de sua folha de pagamento de salários, sendo que 90%

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

*(noventa por cento) do valor arrecadado será destinado ao Sindicato Profissional e 10% (dez por cento) para a Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo. Os valores decorrentes desta contribuição serão recolhidos em favor das respectivas entidades beneficiárias até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de pagamento de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês; multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE.” -)* que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Retomando a palavra, disse, em prosseguimento, o senhor Presidente : -) que correlatamente, ainda, ao item em discussão (letra “C”), a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar, para fins de análise, discussão e votação, uma outra proposição relativa ao denominado **“Benefício Social Familiar”**; -) que esta fonte de receita, caso aprovada pela assembleia, seria custeada inteiramente pelas empresas do setor, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores, e se destinaria a integrar a custear um conjunto de benefícios sociais a serem definidos pelo Sindicato e disponibilizados aos trabalhadores e seus familiares, com objetivo de melhorar suas condições de vida e de trabalho, possuindo caráter de amparo social, imediato e emergencial; -) que a matéria estava aberta aos debates. Vários obreiros se manifestaram enaltecendo a proposta da Diretoria do Sindicato, salientando que tal fonte de custeio poderia trazer benefícios aos trabalhadores. Finalizadas as manifestações e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente : -) que iniciaria o processo de votação, para fins de aprovação ou não, por aclamação, da seguinte proposta nos termos da explanação que fizera : *‘Benefício Social Familiar’. O valor mensal deste benefício social será custeado inteiramente pelas empresas do setor, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores. Fundamentação – O ‘Benefício Social Familiar’ integra um conjunto de benefícios definidos pelas Entidades Sindicais prevendo a disponibilização de benefícios sociais em prol dos trabalhadores da categoria profissional e seus familiares, com objetivo de melhorar suas condições de vida e de trabalho, possuindo caráter de amparo social, imediato e emergencial.’*; -) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Dando continuidade a seu pronunciamento, novamente com a palavra, assim se expressou o senhor Presidente : -) que mantendo em foco os assuntos pertinentes à alínea “C” do edital convocatório que respeita ao assunto custeio sindical, a Diretoria do Sindicato elaborou a seguinte minuta de cláusula, qual seja : **SUBSÍDIO PARA APOIO SINDICAL.** *Considerando-se que anteriormente ao advento da Lei número*

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

13.467/2017 o recebimento da Contribuição Sindical compulsória descontada de todos os integrantes da categoria (sócios e não sócios) impunha ao Sindicato o dever de, indistintamente, assistir e representar todos aqueles abrangidos pelo desconto; **Considerando-se** a nova redação dada pela Lei número 13.467/2017 aos artigos 578 e 579 da Consolidação das Leis do Trabalho determinando que a Contribuição Sindical devida ao Sindicato pelos participantes da categoria somente pode ser descontada desde que prévia e expressamente autorizada tornando-a facultativa; **Considerando-se** que em razão da sistemática adotada com os novos textos dos artigos 578 e 579 da CLT cuja constitucionalidade foi afixada em recente julgamento pelo Supremo Tribunal Federal não resta dúvida que o princípio contido no inciso V do artigo 8º da Constituição Federal de que ninguém é obrigado a se filiar ou se manter filiado a entidade sindical eliminou qualquer possibilidade de sustentação financeira compulsória do sistema e confirmou a natureza associativa comum dos sindicatos, que devem sobreviver às custas das contribuições dos integrantes da categoria e da prestação de seus serviços sindicais; **Considerando-se** a inexistência de justiça consistente no fato de que a parcela da classe trabalhadora que não deseja participar da vida sindical e engajar-se na busca por melhores condições de trabalho (não filiados), beneficiar-se-ão de conquistas obtidas pela via do serviço de negociação coletiva prestado pelo Sindicato; **Considerando-se** que a extensão dos benefícios contidos em acordos e convenções coletivas de trabalho alcançarão todos os membros das categorias profissionais representadas pelo Sindicato, quer sejam eles filiados ou não; **Considerando-se** que a Participação nos Lucros e Resultados não advém de obrigação legal, mas depende de previsão expressa em instrumento coletivo; **Considerando-se** o disposto no inciso VI do artigo 8º da Constituição Federal segundo o qual é obrigatória a participação dos Sindicatos nas negociações coletivas de trabalho; **Considerando-se**, finalmente, a letra “e” do artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho fica instituído o **Subsídio para Apoio Sindical** devido exclusivamente pelos não associados ao Sindicato que se beneficiarem da cláusula “Participação nos Lucros e Resultados” prevista nos acordos e/ou convenções coletivas de trabalho. De todo membro das categorias profissionais representadas pelo Sindicato que dele não for associado, será descontado pelas Empresas em folha de pagamento, para repasse ao ente sindical, do valor de cada uma das parcelas do PLR previstas em acordos e/ou convenções coletivas de trabalho, o equivalente em moeda corrente nacional ao percentual de 12% (doze por cento), a título de Subsídio para Apoio Sindical. O Sindicato fornecerá as competentes guias/boletos às Empresas para fins de pagamento. O recolhimento deverá ser efetuado no prazo de até 72:00 (setenta e duas) horas das datas em que ocorrerem os pagamentos aos trabalhadores das parcelas concernentes ao PLR. A ausência de desconto, ou o desconto sem repasse dos valores do Subsídio para Apoio Sindical à respectiva entidade profissional poderá caracterizar ato anti-sindical (art. 543, § 6º, da CLT), passível de multa pela inspeção do trabalho (art. 553 da CLT), além de crime (arts. 168 e 199 do Código Penal), sem

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

prejuízo do pagamento de juros moratórios de 1,0% ao mês, multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE. Em caso de medida judicial na qual o trabalhador pleiteie a devolução do valor nesta cláusula previsto, as Empresas deverão informar o Sindicato, por escrito e imediatamente após a recepção da citação inicial, relatando inclusive os dados processuais. Desde que devidamente informado e à tempo, o Sindicato poderá ingressar nos autos do processo como Terceiro Interessado. Havendo condenação, transitada em julgado, das Empresas à restituição, o Sindicato se obriga ao ressarcimento às Empresas do referido montante acrescido de seus consectários legais.”; -) que da forma como se depreende da cláusula em questão, seu escopo é chamar os não associados do sindicato às suas responsabilidades pela sustentação financeira da entidade, haja vista que mesmo não sendo filiados, serão contemplados pela cláusula específica concernente ao PLR, cláusula esta que foi ou será objeto de negociação envolvendo o ente sindical e os empregadores e que certamente garantirá a todos os trabalhadores representados significativa receita; -) que diante da clareza do tema estava franqueando a palavra para quem quisesse fazer uso. Anotaram-se manifestações diversas, tendo todas em comum o desejo de aprovação da proposição. Encerrados os debates, e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra, disse o senhor Presidente : -) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da proposta em tela; -) que aqueles trabalhadores que concordassem com sua aprovação deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Ato contínuo passou o Senhor Presidente à letra “D” do edital que trata da **Autorização à Diretoria do SINDICATO para negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45.** Manifestou-se o Senhor Presidente dizendo : -) que fazia-se necessária a outorga de poderes e autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45 com as Empresas e/ou seus representantes de classe; -) que diante da clareza do tema estava franqueando a palavra para quem quisesse fazer uso. Anotaram-se manifestações diversas tendo todas em comum o desejo de aprovação da proposição. Encerrados os debates e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente : -) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45; -) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Finalizado enfrentamento da letra “D” do edital de convocação passou de imediato o senhor Presidente à letra **“E”** que diz respeito a outros assuntos de interesse. Disse então o Senhor Presidente : -) que para este tópico poderiam ser trazidos outros assuntos de interesse; -) que a palavra estava sendo franqueada a quem dela pretendesse fazer uso para apresentação de assuntos de interesse. Aberta a palavra não houve manifestação por parte dos participantes da assembleia para fins de apresentação de outros temas a serem debatidos e diante do silêncio do plenário deu o Senhor Presidente por prejudicada a análise do aludido item. Exauridos os temas constantes do edital de convocação e sem que fossem registrados protestos de quaisquer naturezas foi a assembleia dada como encerrada às 19:10 (dezenove horas e dez minutos) pelo senhor Presidente do Sindicato que agradeceu mais uma vez a presença de todos. E para constar lavrei a presente ata que vai pelo Presidente, por mim Secretário, Escrutinador e Auxiliar assinada. Nada mais.

---

José Roberto Duarte da Silveira  
Presidente do Sindicato

---

Aivaldo Caldeira da Silva  
Secretário dos Trabalhos

---

Jesus Mariano de Castro  
Escrutinador

---

Crisdaiane Nunes  
Auxiliar